



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 696/2004, de 10 de Novembro de 2004.

EMENTA: autoriza a doação da posse de imóveis pertencentes ao Município de Araripe, Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Araripe – Estado do Ceará, autorizado a proceder na doação à TELEMAR Norte Leste S/A., Companhia aberta com a na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, da posse de 04 (quatro) Imóveis Urbanos, localizados nos Distritos de: Pajeú, Alagoinha, Brejinho e Riacho Grande, pertencentes a esta Municipalidade, onde funcionavam os postos de serviços da antiga “TELECEARÁ” e onde se encontram atualmente instalados os equipamentos da referida empresa, indispensáveis à difusão dos serviços de Telecomunicações em Araripe.

Art. 2º - A assinatura da Escritura Publica da referida doação, entretanto, somente dar-se-á quando a donatária realizar a substituição do atual e já ultrapassado serviço de telefonia analógica pelo sistema digital.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, aos 10 dias do Mês de Novembro de 2004.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE